0- 002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 165/2022

Solicitante: João Marcos Luciano Rodrigues **Data da Solicitação:** 20/07/2022
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender a necessidade de alimentação de servidores , visitantes e colaboradores, em horário de expediente ou em horário expecional, durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões, recepções.
Observações: A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender as necessidades do setor de administração.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 522/2022 Hora: 14:01
Data 22 / 07 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101684-1	20,00	KG	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	48,2100	964,20
2	3030104-2	100,00	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	45,8400	4.584,00
3	770101683-1	40,00	UN	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	14,3900	575,60
4	66010030-1	25,00	KG	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881	40,9200	1.023,00
5	770101238-1	25,00	KG	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	35,7200	893,00
6	66010027-2	50,00	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	14,3300	716,50
7	3090005-2	10,00	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	22,5000	225,00
					Preço Total:	8.981,30

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
62 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00	Manutenção da Administração Geral	00000.000000.01.07 .00.00	8.981,30

Congonhinhas, 20 de Julho de 2022.

Assinante

0- 003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 167/2022

Solicitante: Daians Santos Pirolo **Data da Solicitação:** 20/07/2022
Organograma: 0600000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Justificativa: A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender a necessidade de alimentação de servidores , visitantes e colaboradores, em horário de expediente ou em horário expecional, durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões, recepções.
Observações: A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender as necessidades do setor de administração.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101684-1	20,00	KG	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	48,2100	964,20
2	3030104-2	100,00	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso minimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	45,8400	4.584,00
3	770101683-1	40,00	UN	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	14,3900	575,60
4	66010030-1	25,00	KG	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881	40,9200	1.023,00
5	770101238-1	25,00	KG	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	35,7200	893,00
6	66010027-2	100,00	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	14,3300	1.433,00
7	3090005-2	10,00	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	22,5000	225,00

Preço Total: 9.697,80

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
206 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000.000000.01.07 .00.00	9.697,80

Congonhinhas, 20 de Julho de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021
Assinante

004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 169/2022

Solicitante: Heloisa de Fatima Silva Campos **Data da Solicitação:** 20/07/2022
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Justificativa: A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e também a utilização em reuniões, projetos e eventos realizados em parceria com outras Instituições.
Observações: A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101684-1	20,00	KG	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	48,2100	964,20
2	3030104-2	100,00	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	45,8400	4.584,00
3	770101683-1	40,00	UN	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	14,3900	575,60
4	66010030-1	30,00	KG	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881	40,9200	1.227,60
5	770101238-1	30,00	KG	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	35,7200	1.071,60
6	66010027-2	70,00	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	14,3300	1.003,10
7	3090005-2	20,00	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	22,5000	450,00
					Preço Total:	9.876,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
356 - 09.002.20.608.0035.2057.3.3.90.30.00	Fomento a Pequenos Agricultores	00000.000000.01.07 .00.00	3.200,00

Congonhinhas, 20 de Julho de 2022.

.....
Assinante

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr
Com. e Meio Ambiente
Nº 2224/2021

345 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000.000000.01.07 .00.00	3.276,10
352 - 09.002.20.608.0035.2056.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Agricultura	00000.000000.01.07 .00.00	3.400,00

0 · 005

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr
Com. e Meio Ambiente
Decreto Nº 3234/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site

Solicitação de Compra Nº 171/2022

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 20/07/2022
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para utilização em eventos da Secretaria Municipal de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino.
Justificativa: A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para utilização em desfiles, passeios, reuniões e projetos pedagógicos com os profissionais da educação, alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e também a manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Observações: Prazo de Vigência: 12 meses.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101684-1	300,00	KG	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	48,2100	14.463 00
2	3030104-2	100,00	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	45,8400	4.584,00
3	770101683-1	100,00	UN	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	14,3900	1.439 00
4	66010030-1	200,00	KG	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881	40,9200	8 184 00
5	770101238-1	200,00	KG	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	35,7200	7.144,00
6	66010027-2	4.000,00	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	14,3300	57.320,00
7	3090005-2	100,00	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	22,5000	2.250 00
					Preço Total:	95.384,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
461 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00	Manutenção do Polo UAB	00000.000000.01.07 .00.00	2.000,00
472 - 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	00000.000000.01.07 .00.00	2.000,00
393 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	00103.300103.01.01 .00.00	4.000 00
408 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00103.000103.01.01	10.000,00

007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
424	10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00			Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00104.000104.01.01.00.00	10.000,00
399	10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00			Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	00113.001011.09.02.06.18	67.384,00

Congonhinhas, 20 de Julho de 2022.

.....
Assinante

 0008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 173/2022

Solicitante: Rosana Cristina Sumbach **Data da Solicitação:** 21/07/2022
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Local de Entrega: Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Av. Dr. David Xavier da Silva, 348, Centro, Congonhinhas
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Justificativa: A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender a necessidade para utilização em eventos, o que é de suma importância para realização eficaz dos trabalhos diários dos setores da Secretaria ,sem os quais não poderiam ser realizados, deixando assim de atender a população de forma adequada, bem como sem as devidas aquisições o bom funcionamento da administração pública ficaria comprometida.
Observações: A aquisição dos alimentos perecíveis visa atender as necessidades do setor desta Secretaria.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101684-1	50,00	KG	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	48,2100	2.410,50
2	3030104-2	500,00	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	45,8400	22.920,00
3	770101683-1	100,00	UN	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	14,3900	1.439,00
4	66010030-1	70,00	KG	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881	40,9200	2.864,40
5	770101238-1	60,00	KG	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	35,7200	2.143,20
6	66010027-2	500,00	KG	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	14,3300	7.165,00
7	3090005-2	60,00	KG	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	22,5000	1.350,00
					Preço Total:	40.292,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
296 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00	Manutenção do Conselho Tutelar	00000.000000.01.07.00.00	5.000,00
250 - 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00	CMAS, Fóruns e Conferências	00000.000000.01.07.00.00	5.000,00
272 - 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00	Proteção Social Básica	00905.000934.09.06.06.06	10.000,00

0009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
245 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00				Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	00000.000000.01.07.00.00	10.000,00
281 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00				Manutenção do CRAS	00000.000000.01.07.00.00	10.292,10

Congonhinhas, 21 de Julho de 2022.

Assinante

Estudo Técnico Preliminar - 13/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Pretende-se com a presente contratação, atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, em reuniões e eventos oficiais a serem realizados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Admininstração	João Marcos Luciano Rodrigues
Anna Gabriella Furlanetto Coelho	Secretária Municipal de Educação
Heloísa de Fátima da Silva Campos	Secretária Municipal de Agricultura,, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Daians Santos Pirolo	Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Rosana Cristina Sumbach	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I. O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.

II. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a partir da data da entrega, exceto os itens que exigirem um maior prazo conforme a descrição dos mesmos, ou aqueles itens que correspondem a produtos perecíveis os quais deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para armazenamento, preparação e distribuição para consumo, não sendo aceitos produtos com prazo de validade próximo do vencimento.

Iil Os produtos deverão vir em embalagem adequada, de forma a evitar contaminações durante o armazenamento e transporte, e deverão ser produzidos obedecendo as normas de boas práticas de manipulação de alimentos da ANVISA.

IV.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

V.O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VI.O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratações de serviços em geral nos processos licitatórios.

Deste modo, foram realizadas pesquisas de preços no sistema Banco de Preços e fornecedores locais.

Registrou-se o valor médio dos produtos para formação dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis de eventos para atender as necessidades dos diversos setores da Administração Pública de Congonhinhas em reuniões e eventos oficiais a serem realizados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento a esta demanda foi estimado o quantitativo conforme necessidade de cada secretaria conforme quantitativo constante no Anexo "Relação dos itens".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 232.301,90

O valor estimado da presente contratação é de R$.232.301,90 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e um reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I. Em Regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

II. Na presente demanda, a contratação se dará pelo menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária um contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais como um todo visando atender as reuniões e eventos que são realizados pelas mesmas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação atender as Secretarias Municipais de Congonhinhas em reuniões e eventos.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, na forma de Pregão pelo Sistema Registro de Preços.

16. Responsáveis

JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

HELOISA DE FATIMA SILVA CAMPOS
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento: Administração

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: Alimentos perecíveis para eventos e reuniões.

Relatório gerado no dia 22/07/2022 11:07:14 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) bolo confeitado	4	1 Unidade	R$ 50,15 (un)	-	R$ 50,15	R$ 50,15
2) salgadinhos frito massa cozida (cento)	3	1 Unidade	R$ 48,92 (un)	-	R$ 48,92	R$ 48,92
3) bolo tipo inglês de sabores variados	4	1 Unidade	R$ 14,94 (un)	-	R$ 14,94	R$ 14,94
4) pão frances	5	1 Unidade	R$ 14,73 (un)	-	R$ 14,73	R$ 14,73
5) salgado tipo croissant	3	1 Unidade	R$ 41,85 (un)	-	R$ 41,85	R$ 41,85
6) pão de queijo	5	1 Unidade	R$ 37,69 (un)	-	R$ 37,69	R$ 37,69

Valor Global: R$ 208,28

Detalhamento dos Itens

Item 1: bolo confeitado

Preço Estimado: R$ 50,15 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 50,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bolo confeitado sabores variados com cobertura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 54,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO
INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Eventos Campus Iporá 2022

Descrição: REFEICOES INDUSTRIAIS - PREPARO / DISTRIBUICAO - BOLO CONFEITADO COM CHANTILI E LOGO MARCA DO IF GOIANO CAMPUS IPORÁ EM PASTA DE LEITE NINHO.

CatSer: 5320 - REFEICOES INDUSTRIAIS - PREPARO / DISTRIBUICAO

Data: 01/02/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 158124
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.302.473/0001-71 * VENCEDOR *	KARMEM SANTOS NOLETO GOMES LTDA	R$ 54,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 49,69

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TAIS COMO: PÃES, MINI-PÃES, PÃES DOCES, BOLOS RECHEADOS, PÃES DE QUEIJO, BISCOITOS E MINI SALGADOS, ENTRE OUTROS PRODUTOS.

Descrição: BOLO RECHEADO E CONFEITADO - BOLO RECHEADO E CONFEITADO

Data: 25/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003322
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: 186.227.40.20:5656/transparencia/
Quantidade: 1.000
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.696.807/0001-07 * VENCEDOR *	DELVITA ALMEIDA BATISTA PANIFICADORA	R$ 49,69

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 49,40

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA PROMISSÃO

Objeto: Aquisições futuras de gêneros alimenticios (Padaria) para a Divisão de Abastecimento Escolar e outras Secretarias.

Descrição: BOLO CONFEITADO COM RECHEIO E COBERTURA - BOLO CONFEITADO COM RECHEIO E COBERTURA

Data: 27/09/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005821

Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: kaingang.comunicapromissao.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 800
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.371.403/0001-75 * VENCEDOR *	N.M. DE LIMA	R$ 49,40

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 47,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MERIDIANO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos setores do serviço público municipal.
Descrição: BOLO CONFEITADO COM RECHEIO - BOLO CONFEITADO COM RECHEIO

Data: 29/06/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00005721
Lote/Item: 1/42
Ata: Link Ata
Fonte: servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 50
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.930.745/0001-76 * VENCEDOR *	CLAUDIA TEIXEIRA DE FREITAS	R$ 47,00

Item 2: salgadinhos frito massa cozida (cento)

Preço Estimado: R$ 48,92 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 48,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 48,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	salgadinhos frito massa cozida (cento) carne, frango, presunto e queijo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 34,88

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA

Objeto: registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de pães, bolos e salgados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias

Descrição: SALGADINHOS FRITOS COM RECHEIOS DIVERSOS - SALGADINHOS FRITOS COM RECHEIOS DIVERSOS

Data: 29/06/2021 09:00
Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO SRP
SRP: SIM
Identificação: 24502
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.440
Unidade: Cento
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.276.432/0001-90 * VENCEDOR *	A ARAUJO MOREIRA EIRELI	R$ 34,88

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 54,29

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Pães, Bolos e Cofee Break conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses

Descrição: SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne - SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles,Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo)

Data: 18/06/2021 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 24324
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 40
Unidade: CENTO
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.634.357/0001-50 * VENCEDOR *	INOVACAO EIRELI ME	R$ 54,29

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 57,60

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição: SALGADINHO FRITO - SALGADINHO FRITO

Data: 08/06/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003221
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Fonte: sppmburitizal.dcfiorilli.com.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 300
Unidade: CENTO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.507.918/0001-15 * VENCEDOR *	CLESIO ANTONIO DOS REIS 05555446640	R$ 57,60

Item 3: bolo tipo inglês de sabores variados

Preço Estimado: R$ 14,94 (un) | Percentual: | Preço Máximo: R$ 14,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolo tipo inglês de sabores variados	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 13,70

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC

Objeto: Rp para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar dos alunos que frequentam as escolas do município, alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, educação infantil, e refeições (café, almoço e janta) para os alunos da casa familiar rural santo agostinho e, também, destinam-se para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – scfv, localizado no bairro santa Inês p/1 ano..

Descrição: **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado

CatMat: **476817** - BOLO ALIMENTÍCIO

Data: 11/05/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352022 / UASG:988279
Lote/Item: 4/14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/05/2022 09:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Quilograma
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.037.125/0001-75 * VENCEDOR *	PANIFICADOS PAULINA LTDA	R$ 13,70

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 16,30

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Objeto: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI..

Descrição: **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: 48 Horas

CatMat: **476817** - BOLO ALIMENTÍCIO

Data: 04/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92022 / UASG:981223
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/05/2022 09:49
Homologação: 10/05/2022 11:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Quilograma
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.774.465/0001-49 * VENCEDOR *	IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI	R$ 16,30

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 14,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA

Objeto: Seleção de propostas para aquisição de gêneros alimentícios destinados à atender as demandas das secretarias municipais de Dom Macedo Costa , através do Sistema de Registro de Preços.

Descrição: **Bolo alimentício** - Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: 48 Horas

Data: 03/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112022 / UASG:983503
Lote/Item: 4/45
Ata: Link Ata

CatMat: 476817 - BOLO ALIMENTÍCIO

Adjudicação: 03/05/2022 15:39
Homologação: 13/06/2022 14:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.433.670/0001-64 * VENCEDOR *	ERALDO NAZARIO BARRETO PITON	R$ 14,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 15,27

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o Campus São Miguel do Oeste do IFSC.

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CUCA, TIPO SEM RECHEIO, PESO 500 G

CatMat: 235770 - BOLO ALIMENTÍCIO

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 51200/2022 / UASG: 158516
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 950
Unidade: Quilograma
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.850.071/0001-07 * VENCEDOR *	COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES DO EXTREMO OESTE - COOPAFAMIOESTE	R$ 15,27

Item 4: pão frances

Preço Estimado: R$ 14,73 (un)	Percentual:	Preço Máximo: R$ 14,73	Média dos Preços Obtidos: R$ 14,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pão frances	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 17,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado e pães, destinados ao atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, e as necessidades do Departamento de Gestão Administrativa, para o ano de 2.022.
Descrição: PAO FRANCES 50GR - PAO FRANCES 50GR

Data: 05/04/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001322
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: 138.0.140.51:5656/transparencia/
Quantidade: 3.000
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.981.029/0001-55 * VENCEDOR *	ANTONIO LUIS CALDEIRA LTDA	R$ 17,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 13,90

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios de Consumo na Merenda Escolar
Descrição: PÃO FRANCÊS (MINI) - PÃO FRANCÊS (MINI)

Data: 25/03/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00001322
Lote/Item: 1/57
Ata: Link Ata
Fonte: 177.1.201.23:5656/transparencia/
Quantidade: 435
Unidade: KG
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.534.037/0001-04 * VENCEDOR *	FABRICIO BORGES GONCALVES	R$ 13,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 14,67

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios café da manhã do servidores públicos municipais.
Descrição: PÃO FRANCÊS TIPO FILÃO COM 50 GR. - PÃO FRANCÊS TIPO FILÃO COM 50 GR.

Data: 21/02/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00001022
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: scpisaltinho.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Quantidade: 6.000
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.767.021/0001-45 * VENCEDOR *	PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA	R$ 14,67

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 13,58

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: PAO FRANCES 30 GR - PAO FRANCES 30 GR, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO E DEMAIS INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE, EM FORMATO FUSIFORME. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TIPICOS. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINACAO OU ADULTERACAO, NAO DEVE APRESENTAR SABORNEM APARENCIA DE QUEIMADO, SUA CONFECCAO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRATICAS DE PRODUCAO DE ALIMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOSPROPRIOS PARA ALIMENTOS. DEVEM ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA RDC NO 90,DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. O FORNECEDOR DEVERA GARANTIR O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 HORAS

Data: 18/02/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 36398
Lote/Item: 70/70
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.100
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.962.205/0001-04 * VENCEDOR *	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	R$ 13,58

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 14,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimenticios de Panificação para varios setores da Prefeitura Municipal de Ubarana, durante o exercício de 2.022

Descrição: PÃO FRANCÊS 50 GR - PÃO FRANCÊS 50 GR

Data: 07/02/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00000722
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 5.630
Unidade: kG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.828.811/0001-36 * VENCEDOR *	ELIZANDRA FERNANDES DA ROCHA PADARIA	R$ 14,00

Item 5: salgado tipo croissant

Preço Estimado: R$ 41,85 (un) | Percentual | Preço Máximo: R$ 41,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 41,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	salgado tipo croissant	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 42,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA COQUETEL, COFFEE BREAK, COQUETEL E ALMOÇO/JANTAR COM SERVIÇO DE GARÇOM PARA EVENTOS para atender as necessidades da SESMA Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente – Belém-PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: Buffet - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e bebidas para coquetel, coffee break, coquetel e almoço/jantar com serviço de garçom para eventos COQUETEL Bebidas: Água de coco, coquetel de frutas sem álcool, refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); Comidas: a) Salgados: Pastel de forno de frango, empada de camarão, canudinho de ricota, pãozinho de queijo, folhado de queijo com goiabada, croissant de frango, folhado de frango c/tomate seco e tortinha de palmito; b) Doce finos: (bombom crocante, cereja, Baba de moça e Nozes); c) Prato quente: (Bobó de camarão). Serviço de Apoio: Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, (quando necessário de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, (quando se fizer necessário de prata) baixelas de prata; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas, cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador

CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 29/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1192021 / UASG:925387
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/01/2022 11:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.332.940/0001-00 * VENCEDOR *	M. C. XERFAN RECEPCOES	R$ 42,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 42,10

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para eventuais reuniões, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste - PR..

Descrição: Salgados diversos - Salgados diversos, tipo: croissant, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: três queijos

CatMat: 374640 - SALGADOS DIVERSOS, TIPO:CROISSANT, TAMANHO:PEQUENO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO, SABOR:TRÊS QUEIJOS

Data: 15/09/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:452021 / UASG:987561
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.247.348/0001-37 * VENCEDOR *	CESCO & SILVA LTDA	R$ 42,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 41,45

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Objeto: PÃES, BISCOITOS, SALGADOS E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: SALGADOS - SALGADOS - TIPO: CROISSANT, RECHEADO COM CATUPIRY; APRESENTACAO: PRONTO, ASSADO E DESCONGELADO; PESO APROXIMADO: PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS;

Data: 15/09/2021 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 2311076 000327/2021
Lote/Item: 3/2
Ata: Link Ata
Homologação: 23/09/2021 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: QUILOGRAMA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.995.120/0001-76 * VENCEDOR *	C & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 41,45

Item 6: pão de queijo

Preço Estimado: R$ 37,69 (Un) | Percentual: 0 % | Preço Máximo: R$ 37,69 | Média dos Preços Obtidos: R$ 37,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pão de queijo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 31,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea

Objeto: Aquisição de materiais para Hotel de Trânsito.

Descrição: Pão De Queijo - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Coquetel/Mini , Apresentação: Cru Congelado ,

CatMat: 460490 - PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA:POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS:ORIGINAL, FORMATO:COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO:CRU CONGELADO

Data: 13/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:160293
Lote/Item: 4/233
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.650
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.366.879/0001-86 * VENCEDOR *	EDGAR HERRERA PEREIRA	R$ 31,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 35,64

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Lanches para Reuniões e para café da manhã e da tarde - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI- ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência)..

Descrição: Pão de queijo - Pão De Queijo Ingredientes Adicionais: Original , Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Apresentação: Assado , Formato: Tradicional/Médio ,

CatMat: 460496 - PÃO DE QUEIJO

Data: 09/12/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:392021 / UASG:928496
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/12/2021 15:23
Homologação: 14/12/2021 12:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.766.946/0001-99 * VENCEDOR *	INDUSTRIA E COMERCIO FERREIRA BRITO LTDA	R$ 35,64

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 39,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social, destinados aos atendimentos dos Programas, serviços, ações e projetos da Secretaria, sendo CRAS/SCFV/CREAS/Programa Bolsa Família e Casa das Libélulas, com entrega conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis..

Data: 27/10/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:512021 / UASG:989487
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata

Descrição: Pão de queijo - Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional,médio, apresentação: assado

CatMat: 460496 - PÃO DE QUEIJO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 580

Unidade: Quilograma 0,00

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.603.589/0001-20 * VENCEDOR *	PANIFICADORA E CONFEITARIA JK LTDA.	R$ 39,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 43,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 meses..

Descrição: Pão de queijo - Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional,médio, apresentação: assado

CatMat: 460496 - PÃO DE QUEIJO

Data: 28/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:742021 / UASG:984697

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/07/2021 10:09

Homologação: 14/07/2021 15:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Quilograma 0,00

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.430.335/0001-10 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO DONATI LTDA	R$ 43,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 38,80

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios..

Descrição: Pão de queijo - Pão de queijo, basa da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: coquetel,mini, apresentação: cru congelado

CatMat: 460490 - PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA:POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS:ORIGINAL, FORMATO:COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO:CRU CONGELADO

Data: 14/06/2021 13:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292021 / UASG:925814

Lote/Item: 3/28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/06/2021 16:13

Homologação: 28/06/2021 17:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Quilograma 0,00

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.610.348/0001-26 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA	R$ 38,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO DE PREÇO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Kg	**BOLO CONFEITADO**- bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. / Características adicionais: cortados em 12 fatias, dimensões de 275 x 102 mm.	48,00
2	1	Cento	**SALGADINHO FRITO** - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo). Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	25,00
3	1	Unidade	**BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS** - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	14,00
4	1	Garrafa	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ml**: acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade	

			não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. Material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	1.39
5	1	Garrafa	**REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL 2 L:** De 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Validade máxima: 04 meses.	4.49
6	1	Garrafa	**SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, SABOR DE LARANJA 1 L:** Composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbito. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200 ml: Valor energético 110kcal (462kJ); Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano. / Características adicionais: rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses.	6.99
7	1	Kg	**APRESUNTADO FATIADO** - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1 kg com registro no	19.90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

			Ministério da Saúde. / Preparação: cozido, estado de conservação: resfriado.	
8	1	Kg	**MUSSARELA FATIADO** - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Fatiado. / Queijo, origem: de vaca, teor gordura: baixo teor de gordura.	39,90
9	1	Kg	**PÃO FRANCÊS 50 G** - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	0,60
10	1	Kg	**SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT**, tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	17,00
11	1	Kg	**PÃO DE QUEIJO**, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	25,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

_____ 21 de _____ de 2.022.

09.284.769/0001-53
ROSOLEM MADUENHO - ME
Av. Manoel Ribas, 22
Centro - CEP: 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO DE PREÇO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Kg	**BOLO CONFEITADO-** bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê recheio de chocolate: o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. / Características adicionais: cortados em 12 fatias, dimensões de 275 x 102 mm.	55,00
2	1	Cento	**SALGADINHO FRITO** - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo). Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	58,45
3	1	Unidade	**BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS** - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	15,00
4	1	Garrafa	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ml:** acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade	3,00

			não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. / Material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	
5	1	Garrafa	**REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL 2 L:** De 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi: corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Validade máxima: 04 meses.	6,00
6	1	Garrafa	**SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, SABOR DE LARANJA 1 L:** Composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbito. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200 ml: Valor energético 110kcal (462kJ): Carboidratos 25 gramas: Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano. / Características adicionais: rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses.	1,750
7	1	Kg	**APRESUNTADO FATIADO** - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1 kg com registro no	30,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

			Ministério da Saúde. / Preparação: cozido, estado de conservação: resfriado.	
8	1	Kg	**MUSSARELA FATIADO** - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Fatiado. / Queijo, origem: de vaca, teor gordura: baixo teor de gordura.	65,00
9	1	Kg	**PÃO FRANCÊS 50 G** - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado. kg.	15,00
10	1	Kg	**SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT.** tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	45,00
11	1	Kg	**PÃO DE QUEIJO.** base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	39,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas 17 de maio de 2.022.

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO DE PREÇO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Kg 48,00	**BOLO CONFEITADO**- bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. / Características adicionais, cortados em 12 fatias, dimensões de 275 x 102 mm.	
2	1	Cento	**SALGADINHO FRITO** - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo). Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	
3	1	Unidade 14,00	**BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS** - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	
4	1	Garrafa	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ml:** acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade	

		3,00	não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. / Material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	
5	1	Garrafa 6,00	**REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL 2 L:** De 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Validade máxima: 04 meses.	
6	1	Garrafa 10,00	**SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, SABOR DE LARANJA 1 L:** Composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbito. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200 ml: Valor energético 110kcal (462kJ): Carboidratos 25 gramas: Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten: com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano. / Características adicionais: rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses.	
7	1	Kg 35,00	**APRESUNTADO FATIADO** - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1 kg com registro no	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

			Ministério da Saúde. / Preparação: cozido, estado de conservação: resfriado.	
8	1	Kg 50,00	**MUSSARELA FATIADO** - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Fatiado. / Queijo, origem: de vaca, teor gordura: baixo teor de gordura.	
9	1	Kg 14,00	**PÃO FRANCÊS 50 G** - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	
10	1	Kg	**SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT**, tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	
11	1	Kg 35,00	**PÃO DE QUEIJO**, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 25 de maio de 2.022.

LEONARDO ORASMO VISCARDI
CNPJ 33.079.943/0001-00

Leonardo O Viscardi

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

COTAÇÃO DE PREÇO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, REUNIÕES E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	Kg	**BOLO CONFEITADO**- bolo sabor de chocolate com cobertura de glacê recheio de chocolate: o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. / Características adicionais: cortados em 12 fatias, dimensões de 275 x 102 mm.	39.90
2	1	Cento	**SALGADINHO FRITO** - massa cozida - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango ou queijo - espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo). Apresentação: frito, aplicação: alimentação, características adicionais: pronto para consumo.	50.00
3	1	Unidade	**BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS** - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e acrada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. / Tipo: sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	14.00
4	1	Garrafa	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFAS DE 500 ml:** acondicionada em garrafas de 500 mililitros, com lacre inviolável, prazo de validade	

			não inferior a 12 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006 da ANVISA, e alterações posteriores, e com as seguintes características adicionais: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. / Material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável.	1.69
5	1	Garrafa	**REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL 2 L:** De 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico: extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi: corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Validade máxima: 04 meses.	6.39
6	1	Garrafa	**SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, SABOR DE LARANJA 1 L:** Composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbito. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200 ml: Valor energético 110kcal (462kJ): Carboidratos 25 gramas: Sódio 7.2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten: com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano. / Características adicionais: rende mínimo 8l por 1l suco, validade: 12 meses.	6.69
7	1	Kg	**APRESUNTADO FATIADO** - Produto da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica com até 1 kg com registro no	29.90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

			Ministério da Saúde. / Preparação: cozido, estado de conservação: resfriado.	
8	1	Kg	**MUSSARELA FATIADO** - De 1ª qualidade Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Fatiado. / Queijo, origem: de vaca, teor gordura: baixo teor de gordura.	53,90
9	1	Kg	**PÃO FRANCÊS 50 G** - Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, kg.	15,90
10	1	Kg	**SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT**, tamanho: mini, aplicação: alimentação, sabor: queijo e presunto.	35,90
11	1	Kg	**PÃO DE QUEIJO**, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	31,90

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Congonhinhas, 23 de maio de 2.022

SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Gêneros Alimentícios

Pesquisa realizada entre 20/05/2022 15:06:37 e 23/05/2022 12:03:43

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ACHOCOLATADO EM PÓ 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 7	1	R$ 5,53 (un)	-	R$ 5,53	R$ 5,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABA | Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS	5172022	04/04/2022	R$ 4,99
2	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	1407	25/03/2022	R$ 5,97
3	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	1223	17/03/2022	R$ 6,20
4	Prefeitura Municipal de Potirendaba	00014421	24/11/2021	R$ 4,95
Valor Unitário				R$ 5,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,53

Item 2: Ameixa Seca 500G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R$ 29,33 (un)	-	R$ 29,33	R$ 29,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 1ºBatalhão de Comunicações Divisionário	NºPregão:152021 UASG:160250	11/01/2022	R$ 33,46
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:1322021 UASG:158516	05/01/2022	R$ 22,61
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE ANAPOLIS	NºPregão 732021 UASG:120624	23/11/2021	R$ 31,94
Valor Unitário				R$ 29,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,94 | Média dos Preços Obtidos: R$ 29,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ENSINO FUNDAMENTAL | Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS	6832022	24/02/2022	R$ 3,49
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00001922	15/02/2022	R$ 3,60
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES	00001922	15/02/2022	R$ 3,60
Valor Unitário				R$ 3,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,60

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,56

Item 32: REQUEIJÃO CREMOSO 420G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R$ 16,68 (un)	-	R$ 16,68	R$ 16,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	N°Pregão:102022 UASG:158009	03/05/2022	R$ 18,37
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI	N°Pregão:92022 UASG:982955	02/05/2022	R$ 15,00
Valor Unitário				R$ 16,68

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,68

Item 33: MUSSARELA FATIADO 1KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 9	1	R$ 40,03 (un)	-	R$ 40,03	R$ 40,03

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Merenda Escolar - Recursos Próprios | Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS	10402022	23/03/2022	R$ 41,50
2	Fundo de Assistência Social - União | Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS	10092022	22/03/2022	R$ 41,50
3	Merenda Escolar - Recursos Próprios | Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS	9332022	16/03/2022	R$ 41,50
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE	35767	07/02/2022	R$ 37,50
5	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE	33026	13/12/2021	R$ 38,17
Valor Unitário				R$ 40,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 41,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 40,03

Item 34: PÃO DE FORMA 500G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 6,96 (un)	-	R$ 6,96	R$ 6,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL | Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP	7422022	24/03/2022	R$ 7,99
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE | Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS	3872022	04/03/2022	R$ 6,39
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de Platina/SP	4352022	04/03/2022	R$ 6,49
Valor Unitário				R$ 6,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,57

Item 21: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 350G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	1	R$ 7,33 (un)	-	R$ 7,33	R$ 7,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:152022 UASG:453204	10/05/2022	R$ 7,00
2	Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:152022 UASG:453204	10/05/2022	R$ 7,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	NºPregão:100082022 UASG:982791	09/05/2022	R$ 7,99
Valor Unitário				R$ 7,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,33

Item 22: LEITE UHT INTEGRAL 1L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R$ 4,43 (un)	-	R$ 4,43	R$ 4,43

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste	00005621	25/01/2022	R$ 3,99
2	MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	34810	20/01/2022	R$ 4,87
Valor Unitário				R$ 4,43

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,43 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,43

Item 23: LEITE ZERO LACTOSE 1L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 4,87 (un)	-	R$ 4,87	R$ 4,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENT | Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS	2562022	27/04/2022	R$ 4,24
2	DEPARTAMETNO DE EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR | Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP	5902022	08/03/2022	R$ 5,79
3	ENSINO INFANTIL | Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS	7622022	03/03/2022	R$ 4,57
Valor Unitário				R$ 4,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,87

Item 24: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 3,73 (un)	-	R$ 3,73	R$ 3,73

Item 35: LEITE TIPO C 1L

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,49

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,96

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 6,20 (un)	-	R$ 6,20	R$ 6,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL SAO PEDRO	NºPregão:12022 UASG:928810	06/05/2022	R$ 6,66
2	ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITARIA DO COLEGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER	TEIXEIRA DE NOVA ROSALÂNDIA/TO	NºPregão:22022 UASG:928771	06/05/2022	R$ 5,95
3	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Coordenação Regional do Rio Grande do Norte	NºPregão:32022 UASG:193120	05/05/2022	R$ 6,00
Valor Unitário					R$ 6,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,20

Item 36: SAL IODADO REFINADO 1KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 2,66 (un)	-	R$ 2,66	R$ 2,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL | Prefeitura Municipal de Leme/SP	149732022	28/04/2022	R$ 2,99
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL | Prefeitura Municipal de Leme/SP	149752022	28/04/2022	R$ 2,99
3	Prefeitura Municipal de Caracol/MS	1256	25/04/2022	R$ 2,01
Valor Unitário				R$ 2,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,99

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,66

Item 37: SUCO DE GOIABA CONCENTRADO E INTEGRAL 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R$ 7,10 (un)	-	R$ 7,10	R$ 7,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG	35400	28/01/2022	R$ 7,30
2	MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	34810	20/01/2022	R$ 6,90
Valor Unitário				R$ 7,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,10

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,10

Item 38: SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 32	1	R$ 6,37 (un)	-	R$ 6,37	R$ 6,37

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	NºPregão:112022 UASG:983485	04/05/2022	R$ 6,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	NºPregão:12022 UASG:980060	20/01/2022	R$ 7,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	NºPregão:482021 UASG:120645	09/12/2021	R$ 6,12
Valor Unitário				R$ 6,37

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,37

Item 39: SUCO DE UVA CONCENTRADO E INTEGRAL 500ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 13,75 (un)	-	R$ 13,75	R$ 13,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:462022 UASG:987489	03/05/2022	R$ 13,64
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	NºPregão:222022 UASG:987989	29/04/2022	R$ 13,65
3	ESTADO DE SANTA CATARINA|PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC	Dispensa de Licitação Nº 37/2022 UASG 988279	01/04/2022	R$ 13,95
Valor Unitário				R$ 13,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,75

Item 40: UVA PASSA 100G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 6,42 (un)	-	R$ 6,42	R$ 6,42

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GABINETE DO PREFEITO | Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS	4682022	28/04/2022	R$ 3,25
2	MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT	35055	07/02/2022	R$ 8,00
3	DEPART OBRAS - URBANO | Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS	9762021	31/01/2022	R$ 8,00
Valor Unitário				R$ 6,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,42

Item 41: VINAGRE 750 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 4,68 (un)	-	R$ 4,68	R$ 4,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:202021 UASG:160113	31/01/2022	R$ 4,20

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Eventos

Pesquisa realizada entre 27/05/2022 08:22:08 e 27/05/2022 09:24:00

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 22,30 (un)	-	R$ 22,30	R$ 22,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:472022 UASG:926850	02/05/2022	R$ 21,61
Valor Unitário				R$ 21,61

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA | Prefeitura Municipal de Pirassununga | PIRASSUNUNGA	OC 85360080100202OOC00079	07/02/2022	R$ 22,50
2	MUNICIPIO DE ITAPORA / (1) PREFEITURA	NºLicitação 914/82	11/01/2022	R$ 22,80
Valor Unitário				R$ 22,65

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 22,30

Item 2: PÃO DE CACHORRO QUENTE 70G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1,20 (un)	-	R$ 1,20	R$ 1,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA	00002022	22/03/2022	R$ 1,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA	00002022	22/03/2022	R$ 1,20
Valor Unitário				R$ 1,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,20

Item 3: PRESUNTO FATIADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 33,72 (un)	-	R$ 33,72	R$ 33,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:102022 UASG:158009	03/05/2022	R$ 38,27
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:392021 UASG:158127	26/01/2022	R$ 27,73
Valor Unitário				R$ 33,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	26735	01/04/2022	R$ 35,15
Valor Unitário				R$ 35,15

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,15

Média dos Preços Obtidos: R$ 33,72

Item 4: AÇÚCAR REFINADO 1 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R$ 5,20 (un)	-	R$ 5,20	R$ 5,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL	00005722	27/04/2022	R$ 5,70
2	Câmara Municipal de Irati/PR	42022	19/04/2022	R$ 4,85
3	SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (ANTIGA SEGOV)	26141	07/04/2022	R$ 5,07
Valor Unitário				R$ 5,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,06

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,20

Item 5: Água Mineral Natural 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 19,67 (un)	-	R$ 19,67	R$ 19,67

Preço Publico	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRET.DA AGRICULTURA E SERV.SUBORDINADO | Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS	6922022	11/04/2022	R$ 20,00
2	SECRET FINANCAS E SERVICOS SUBORDINADOS | Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS	3562022	03/03/2022	R$ 20,00
3	SECRET.DA AGRICULTURA E SERV.SUBORDINADO | Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS	1772022	02/02/2022	R$ 19,00
Valor Unitário				R$ 19,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,67

Item 19: IOGURTE GREGO SABOR DE FRUTAS 500G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 9,00 (un)	-	R$ 9,00	R$ 9,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDETUR	00006022	06/04/2022	R$ 9,18
2	FUNDEB	00006022	06/04/2022	R$ 9,18
3	Merenda Escolar - Recursos Próprios ! Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS	9332022	16/03/2022	R$ 8,65
Valor Unitário				R$ 9,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,18 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,00

Valor Global: R$ 191,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE

Preço Estimado: R$ 22,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 22,30 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	

R$ 21,61

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais

Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR

Objeto: O objeto deste pregão eletrônico é o registro de preços para futura e eventual eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks simples para eventos, com vistas a atender as necessidades e a eficiência da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Coffee Break - Agua mineral sem gás, café, suco em caixa, normal e diet (sabores), Bolos (Cenoura co cobertura, chocolate, laranja), Pão de queijo, mini sanduiche, sanduíches frios de pão de metro com sabores variados, sanduíche de pão de batata com presunto e queijo, salada de frutas, copos descartáveis para cafés e sucos, guardanapos descartáveis, talheres adequados aos itens servidos, toalhas de tecido para mesa, pessoal de apoio.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 02/05/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 472022 / UASG 926850
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.050
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.426.563/0001-16	ESTACAO DO SABOR BUFFET EIRELI	R$ 19,80

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	RUA EDSON MARTINS DE SOUZA, 43	(24) 9812-1192 / (24) 3401-0241 / (24) 3401-0241	leandrc.servicos@bol.com.br

R$ 23,42

01.611.866/0001-00	P J REFEICOES COLETIVAS LTDA	

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:	Email
RN	Natal	R DR JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 32	(84) 3342-8900	escjr@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Prefeitura Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA

Objeto: Aquisição de pães tipo francês, lanches, frios, bolos e fermento biológico.

Descrição: BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - BOLO, SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE, CENOURA, OVO, OLEO VEGETAL, CHOCOLATE EM PO, ACHOCOLATADO,CHOCOLATE GRANULADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUIMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 2 DIAS NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA

Data: 07/02/2022 11:14
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC 85360080100202000C00079
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: QUILOGRAMA
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.192.073/0001-46 * VENCEDOR *	PADARIA CONFEITARIA E CAFETERIA ITALIA LTDA ME	R$ 22,50

Marca: Padaria Itália - produção própria
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPORA / (1) PREFEITURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ALIMENTOS PANIFICADOS.

Descrição: BOLO ALIMENTICIO / TORTA - PLACAS DE BOLO DE SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, CENOURA, COCO, FUBÁ, BAUNILHA, LARANJA, ABACAXI), SEM RECHEIO, COM COBERTURA, DEVENDO CADA PLACA PESAR 2 KG E MEDIR 0,80 x 0,90 CM

Data: 11/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:914782
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/01/2022 10:28
Homologação: 11/01/2022 10:28
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 50
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.604.828/0001-73 * VENCEDOR *	COMERCIAL TOP LIDER LTDA	R$ 22,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	RUA MANOEL GABRIEL DA COSTA 560	(67) 9671-6522	topliderdourados@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.713.112/0001-04	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 23,83

Marca: nobre
Fabricante: nobre
Modelo: nobre

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SC	São José	AV LEDIO JOAO MARTINS 201	(48) 8464-7535	rancho.distribuidora21@gmail.com

00.418.282/0001-41 * VENCEDOR *	BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA	R$ 31,62

Marca: Minuano
Fabricante: Minuano
Modelo:

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	R OURO PRETO, 810	(51) 2108-9900

18.683.835/0001-59	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	R$ 31,63

Marca: EXCELSIOR
Fabricante: EXCELSIOR
Modelo: NÃO SE APLICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AV TUPARENDI, 1460	Délcio Delmar Rambo	(55) 3512-4083	delciodelmarrambo

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R$ 35,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE
Objeto: Gêneros Alimentícios
Descrição: PRESUNTO MAGRO FATIADO - PRESUNTO MAGRO FATIADO

Data: 01/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão com registro de preço
SRP: SIM
Identificação: 26735
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Homologação: 22/04/2022 16:15
Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/lcgin
Quantidade: 800
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.909.049/0001-97 * VENCEDOR *	MAXIGIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 35,15

Marca: COTR..EXC
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email
RS	Porto Alegre	R LAGUNA, 69	ELISEU	(51) 3249-4419	maxigiro@maxigirodistribuidora.com.br

Item 4: AÇÚCAR REFINADO 1 KG

Preço Estimado: R$ 5,20 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AÇÚCAR REFINADO 1 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R$ 5,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Constitui objeto do presente pregão o REGISTRO DE PREÇOS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE PARA AS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL, INFANTIL ADMINISTRAÇÃO, E RESIDENCIA TERAPÊUTICA DO MUNICIPIO DE GUAPIAÇU, QUE SERÁ UTILIZADO NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital

Descrição: AÇÚCAR REFINADO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52. CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE - AÇÚCAR REFINADO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52. CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. SABOR DOCE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NUMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MAXIMO PARA ARMAZENAGEM.

Data: 27/04/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005722
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: 187.9.146.42:8079/Transparencia/
Quantidade: 120
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.516.278/0001-59	CCF NUTRI EIRELI	R$ 5,70

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cedral	AVENIDA HEITOR LUCATTO, 735	CRISTIANO	(17) 3266-2177	contatoccfnutri@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2º Mediana das Propostas Finais — R$ 4,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Irati/PR

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Descrição: Açucar refinado 1 kg. - Açucar refinado 1 kg.

Data: 19/04/2022 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 42022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Adjudicação: 19/04/2022 14:00
Fonte: 186.227.133.31:150/Cidadao/Consultalicitacoes.aspx
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.517.560/0001-06	OSMAIR RODRIGUES	R$ 4,85

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Irati	R PACIFICO BORGES, 242	OSMAIR	(42) 3422-3601	vendas-rodrigues@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo 01 – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo 01 – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, em reuniões e eventos oficiais a serem realizados.

2.2. Tendo em vista que foi realizado de forma eletrônica o pregão para aquisição destes e que ficaram desertos alguns dos itens, opta-se pela repetição dos produtos faltantes na licitação anterior realizar o pregão na forma presencial.

2.3. O Decreto n° 2.985, de 2020, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuam nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Congonhinhas, assim, tendo em vista o objeto da presente licitação, bem como, o valor dos itens não ultrapassar os limites previstos no art. 5º do referido Decreto, e ainda, em virtude de possuir no âmbito municipal mais de três fornecedores classificados como ME ou EPP, visando o desenvolvimento econômico e social e ampliar a eficiência das políticas públicas no âmbito local, opta-se assim, pelo Pregão na forma Presencial, cuja licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria

Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a partir da data da entrega, exceto os itens que exigirem um maior prazo conforme a descrição dos mesmos, ou aqueles itens que correspondem a produtos perecíveis os quais deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para armazenamento, preparação e distribuição para consumo, não sendo aceitos produtos com prazo de validade próximo do vencimento.

4.2. Os produtos deverão vir em embalagem adequada, de forma a evitar contaminações durante o armazenamento e transporte, e deverão ser produzidos obedecendo as normas de boas práticas de manipulação de alimentos da ANVISA.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$.164.231,30 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.390.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
356 – 09.002.20.608.0035.2057.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
352 – 09.002.20.608.0035.2056.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.22.10.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
424 – 10.003.12.365.0010.20.69.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
399 – 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00113.001011.09.02.06.18
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
250 – 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
272 – 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.000334.09.06.06.06
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

Município de Congonhinhas, 22 de julho de 2022.

João Marcos Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Anna Gabriella Furlanetto Coelho
Secretária Municipal de Educação

Heloísa de Fátima da Silva Campos
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Daians Santos Pirolo
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Rosana Cristina Sumbach
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: [THEO] RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone: (43) 3554-1212**
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2022 - null

Processo Administrativo: **100/2022**
Data do Processo: **22/07/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	410,000	KG	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	48,2100	19.766,10
2	900,000	CENT	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi). - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	45,8400	41.256,00
3	320,000	UN	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura. - BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	14,3900	4.604,80
4	350,000	KG	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881 - CROISSANT - Tamanho:	40,9200	14.322,00

			Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881		
5	340,000	KG	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. - Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	35,7200	12.144,80
6	4.720,000	KG	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	14,3300	67.637,60
7	200,000	KG	BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Sem Recheio, Fatiado - CATMAT 460589 - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	22,5000	4.500,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	164.231,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 213/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 100/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Ata de registro de preço para - Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 206, 250, 472, 296, 461, 345, 424, 352, 356, 62, 272, 281, 245, 393 e 408 - 3.3.90.30 Material de Consumo e 399 Material de Distribuição Gratuita,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 01 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.08.01 11:16:43 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002, e Art. [illegible] Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros desta Comissão análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 086.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 SSP/PR e CPF/MF nº 027.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de [illegible]

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 021/2022
Assunto: Contratação de 03 mães Abrigo (Abrigo para 10 (dez) meninas com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos de idade)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretária Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a justificativa de dotação orçamentária (conforme consta da Portaria nº. 022/2022 - Pag. 105), bem como Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe, bem como todos os demais documentos juntados aos autos para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, previsto no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo devidamente instruído, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida de Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 9.374.174-6, Diriene Aparecida do Lima (VICE-PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.674.938-0 e Érica Cristiane de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.010.197-0, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, ocorridas nos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.157 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal da Nova do Paraná - CISNOP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte:

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados e esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada no município e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá repasse de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único. A cota poderá ser pactuada revista a depender da necessidade de atendimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo entre partes.

Art. 4º. Toda e qualquer vaga e de pessoal já existente na Casa Lar ficará à disposição dos acolhidos e encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04309983910
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
CAD/PR nº. 74 746

PORTARIA Nº 045/2022
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1309 de 10/03/2008, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidade Queninhos, Tomada de Preços, Convites, Chamadas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, bonde estudarão as propostas, e documentos, e analisarão, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e propor todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida de Cruz -RG nº 9.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.654.619-02
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moraes Campos – RG nº 5.578.328-2 e CPF/MF nº 042.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.616-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-46
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário
Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04309983910
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico
Decreto nº 3003/2021

PORTARIA Nº 046/2022
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1309 de 10/03/2008, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidade Queninhos, Tomada de Preços, Convites, Chamadas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, bonde estudarão as propostas, e documentos, e analisarão, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e propor todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da C.P.L e Pregoeira
Lucinei Venes Mendes -RG nº 13.523.915-PR e CPF/MF nº 083.208.239-05
Membros da C.P.L e Equipe de Apoio
Cleide Gonçalves Marques - R.G nº 4.384.953-7 e CPF/MF nº 694.619.819-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 12.303.194-5P e CPF/MF nº 101.829.619-22
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04309983910
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda Limpeza e conservação em cemitérios do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.congonhinhas.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.congonhinhas.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 230, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.congonhinhas.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.congonhinhas.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de material para manutenção de ruas de cidade interna do prédio da Prefeitura Municipal
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.congonhinhas.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 014/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de material para manutenção de ruas de cidade interna do prédio da Prefeitura Municipal
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.congonhinhas.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO Nº 015/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de material para manutenção de ruas de cidade interna do prédio da Prefeitura Municipal
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.congonhinhas.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 24/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.
Franciele Aparecida de Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 014/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de material para manutenção de ruas de cidade interna do prédio da Prefeitura Municipal
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasnet.congonhinhas.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às ___h____min do dia _____ de _____ de 2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por ITEM**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 2985 de 15 de maio de 2020, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 3067 de 03 de dezembro de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11	Modelo de Carta Proposta

1.3 - A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - As regras referentes ao/s órgão/s gerenciador/es e participante/s, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma

reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº _____/2022 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às ____h____min do dia ___/____/2022.** **OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais.**

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº_____/2022 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às ____h____min do dia ___/____/2022.** **OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais.**

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, pelo preço unitário/hora.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por Item** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

11.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

11.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.390.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
356 – 09.002.20.608.0035.2057.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
352 – 09.002.20.608.0035.2056.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.22.10.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
424 – 10.003.12.365.0010.20.69.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
399 – 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00113.001011.09.02.06.18
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
250 – 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
272 – 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.000334.09.06.06.06
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

17.1.1 - A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

18.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

18.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$63.760,56 (sessenta e três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

18.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

18.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

18.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas,____ de _____ de 2022.

_____

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo 01 – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo 01 – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, em reuniões e eventos oficiais a serem realizados.

2.2. Tendo em vista que foi realizado de forma eletrônica o pregão para aquisição destes e que ficaram desertos alguns dos itens, opta-se pela repetição dos produtos faltantes na licitação anterior realizar o pregão na forma presencial.

2.3. O Decreto n° 2.985, de 2020, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuam nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Congonhinhas, assim, tendo em vista o objeto da presente licitação, bem como, o valor dos itens não ultrapassar os limites previstos no art. 5º do referido Decreto, e ainda, em virtude de possuir no âmbito municipal mais de três fornecedores classificados como ME ou EPP, visando o desenvolvimento econômico e social e ampliar a eficiência das políticas públicas no âmbito local, opta-se assim, pelo Pregão na forma Presencial, cuja licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria

Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a partir da data da entrega, exceto os itens que exigirem um maior prazo conforme a descrição dos mesmos, ou aqueles itens que correspondem a produtos perecíveis os quais deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para armazenamento, preparação e distribuição para consumo, não sendo aceitos produtos com prazo de validade próximo do vencimento.

4.2. Os produtos deverão vir em embalagem adequada, de forma a evitar contaminações durante o armazenamento e transporte, e deverão ser produzidos obedecendo as normas de boas práticas de manipulação de alimentos da ANVISA.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$.164.231,30 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.390.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
356 – 09.002.20.608.0035.2057.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
352 – 09.002.20.608.0035.2056.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.22.10.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
424 – 10.003.12.365.0010.20.69.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
399 – 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00113.001011.09.02.06.18
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
250 – 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
272 – 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.000334.09.06.06.06
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

Municipio de Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº_____/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

MINUTA

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº_____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ____/_____/2022, Processo Administrativo nº 100/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, especificadas no Anexo I do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº_____/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtdde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 03 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/____ *(número/ano)*
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, residente e domiciliado à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 100/2022 protocolado sob nº 522 em 22/07/2022, proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/2022, do Pregão Presencial nº_____/2022, homologada em __/__/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia), dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Lote XX –XXXXXXXXXX					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R$)	Total (R$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	KM	XX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SERV	XX		
Valor Total Lote XX.....R$.					**XXXX**

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2022, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$_____ (_____)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.390.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
356 – 09.002.20.608.0035.2057.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
352 – 09.002.20.608.0035.2056.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.22.10.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
424 – 10.003.12.365.0010.20.69.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
399 – 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00113.001011.09.02.06.18
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
250 – 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
272 – 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.000334.09.06.06.06
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES
10.1 - É vedado à CONTRATADA:
a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES
12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO
14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº ___/2022 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

_____
(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação**.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:
3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens**.

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 –

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão Eletrônico nº __/2022**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022 –

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual contratação dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de execução será _____ *(descrever o prazo de execução, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Número: 363/2022 PJ
Referência: Pregão Presencial nº. 055/2022
Assunto: Pedido de Parecer Técnico Jurídico Inicial

EMENTA: PARECER JURÍDICO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. REGULARIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Congonhinhas, para aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal De Administração.

O processo foi instruído com:

- Estudo Técnico Preliminar – 13/2022;
- Relatório de Cotação de Preços;
- Cotação de Preços Locais;
- Termo de Referência;
- Certidão de Existência de Dotação Orçamentária 213/2022;
- Portaria 045/2022 e sua Publicação;
- Minuta de Edital;
- Minuta de Ata de Registro de Preços;

Vieram os autos para emissão de Parecer Técnico Jurídico Inicial.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Posto isso, salienta-se que a modalidade pregão, criada em momento posterior à lei de licitações públicas (Lei 8.666), é um tipo licitatório específico, facilitador, acima de tudo, para a Administração Pública alcançar seu objetivo-fim na aquisição de produtos ou na prestação de serviços.

O objeto do pregão, conforme estabelece a lei 10.520, restringe-se a BENS e a SERVIÇOS COMUNS, é comum o objeto que atenda a especificação usual do mercado, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Por este viés, não pode haver um juízo subjetivo determinando o caminho a ser seguido pela Administração Pública.

O gênero de tal objeto deve ser executado sem distinção, de modo que os elementos se aproximam da uniformidade, e a disputa entre os concorrentes é meramente focada no **preço melhor possível**, e não na qualidade do objeto, até porque esta prerrogativa é indiferente, se houver relação objetiva com o especificado no Edital.

Neste caminho, não pode o Administrador Público, tornando o edital complexo, criar uma situação artificial de inviabilidade de competição. Assim, o Edital do Pregão tem de ser objetivo, mas justo, evitando quaisquer direcionamentos diretos ou indiretos:

> TJ-SC - Apelação Cível em Mandado de Segurança MS 337995 SC. 2005.033799-5 (TJ-SC) Data de publicação: 28/01/2008. Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. É vedado ao administrador público inserir no ato convocatório condições que restrinjam ou frustrem a competitividade do certame, sob pena de violação ao princípio fundamental da isonomia entre os proponentes.

Um objeto complexo não pode ser objeto de pregão; e é complexo algo que – por sua natureza – exige conhecimentos técnicos específicos e sofisticados para o seu reconhecimento e utilização prática.

Quando houver esta necessidade técnica especial de aproveitamento do objeto devido a suas qualidades especiais, não sobram quaisquer possibilidades da utilização do pregão.

> *É que, excetuado o apontamento incidente sobre a não indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas, o objeto não se limita ao mero registro de preços para eventuais aquisições, mas inclui a elaboração de projeto sujeito à aprovação pela contratante, instalação dos equipamentos e realização de treinamento de operação em até 15(quinze) dias após a entrega, atividades estas que não estão devidamente explicitadas no edital e seus anexos. Em se tratando, pois, de objeto complexo, não seria possível licitá-los por pregão, tampouco pelo sistema de registro de preços (TCSP TC-035314/026/10).*

Por fim, na modalidade pregão, inexistem preocupações com limite de preço, mas apenas o sacrifício das propostas com valores mais altos, coroando o melhor preço.

Todavia, isto não significa que nenhuma análise de preço será utilizada para limitar o uso do pregão. Pelo contrário, cabe um estudo balizador relevante para evitar o valor exorbitante – muito além do comumente praticado no mercado -, bem como inexequível.

Assim entende o Tribunal de Contas da União:

> *"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO. ESTABELECIMENTO, **POR PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU DO PREGOEIRO, DE CRITÉRIOS SUBJETIVOS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO TCU. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO**. Nos termos da jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a **inexequibilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a***

exequibilidade das suas propostas." *(TCU, Acórdão n° 559/2009,1ª C., rel. Min. Augusto Nardes). (Negritou-se). 2 – "REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQÜIVEL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÕES. A desclassificação indevida da proposta de menor preço, considerada inexequível em decorrência da aplicação equivocada das regras insculpidas no art. 48, da Lei 8.666/93, justifica a anulação do ato irregular praticado bem como dos demais atos que dele tenham decorrido." (TCU, Acordão n° 294/2008, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro). (Negritou-se). 3 - "20.* ***No que se refere à inexequibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contentam preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é o objetivo do Estado espoliar o particular, tão pouco imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômica das empresas. Por outro lado, cabe ao próprio interessado a decisão a cerca do preço mínimo que ele pode suportar****. (...) "Seis empresas apresentaram propostas de preços para o Pregão Eletrônico n° 72/2007, promovido pela... para aquisição de software de gerenciamento integrado das áreas de compras, almoxarifado e controle de patrimônio. Três foram desclassificadas antes da fase de lances por terem suas propostas de preços, respectivamente de R$ 800.000,00, R$1.490.000,0 e R$ 1.500.000,00, sido julgadas inexeqüíveis. (...) 3.* ***O primeiro fato que causa espécie neste certame é a desqualificação sumária das propostas mais baixas. Acredito que o juízo de inexequibilidade seja uma das faculdades postas à disposição da Administração cujo o exercício demanda a máxima cautela e comedimento****. Afinal, é preciso um conhecimento muito profundo do objeto contratado, seus custos e métodos de produção para que se possa afirmar, com razoável grau de certeza, que certo produto ou serviço não pode ser fornecido por aquele preço. A questão se torna mais delicada quando verificamos que o valor com que uma empresa consegue oferecer um bem no mercado depende, muitas vezes, de particularidades inerentes àquele negócio, como por exemplo, a existência de estoques antigos, a disponibilidade imediata do produto a economia de escala, etc. Nestes casos pode existir um descolamento dos preços praticados por determinado fornecedor em*

> *relação aos dos demais concorrentes, sem que isso implique sua inexequibilidade. (...)10.* ***Julgo que as questões discutidas acima são suficientes para consubstanciar a existência de indícios de irregularidades que, se confirmadas, poderão implicar a antieconomicidade da contratação, com dano à entidade. A situação também reclama a atuação imediata deste Tribunal, sob pena de serem efetivados os pagamentos à contratada, consolidando-se eventual prejuízo****." (TCU, excerto do Acordão n° 284/2008, Plenário, rel. Min. Marcos Vilaça).*

Desta forma, verifica-se o seguinte:

1. O objeto é fungível

2. O enquadramento do objeto é somente extrínseco. Sua especificação, aparentemente, não enseja uma marca ou espécie. Ademais, não se percebem, a princípio, especificações técnicas exageradas, sendo que ESTE QUESITO TEM DE SER RESPEITADO.

3. O objeto acarreta preço a ser seguido conforme os ditames legais e de mercado, sendo de total responsabilidade do Departamento de Licitação a correta cotação de preços para balizamento do valor da contratação.

4. A minuta do edital, SOB O ASPECTO FORMAL, está em conformidade com as exigências legais.

Entretanto, deve-se atentar para o fato de que o Pregão Presencial é a **exceção**, sendo o pregão eletrônico a regra, o que fica claro pela leitura do art. 1°, §4° do Decreto 10.024/2019 que dispõe o seguinte:

> Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a

desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 3.072/2020:

> Art. 1º Este Decreto Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas – PR.
>
> [...]
>
> §2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia autorização da autoridade competente pela realização do pregão, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção da modalidade Pregão, **DESDE QUE fique demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifesta da seguinte maneira:

> LICITAÇÃO. PREGÃO. ELETRÔNICO E PRESENCIAL. DISCRICIONARIEDADE. COMPLEXIDADE DO OBJETO. CONCORRÊNCIA.
>
> a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, **desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração** e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
>
> b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico **sempre deverá ser amparada por justificativa**, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Consulta com Força Normativa - Processo nº 800781/17 - Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno - Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

Dito isto, Secretaria de Administração Justificou a realização de Pregão na forma presencial nos seguintes termos:

"Pretende-se com a presente contratação, atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, em reuniões e eventos oficiais a serem realizados.

Tendo em vista que foi realizado de forma eletrônica o pregão para aquisição destes e que ficaram desertos alguns dos itens, opta-se pela repetição dos produtos faltantes na licitação anterior realizar o pregão na forma presencial.

O Decreto n° 2.985, de 2020, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuam nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Congonhinhas, assim, tendo em vista o objeto da presente licitação, bem como, o valor dos itens não ultrapassar os limites previstos no art. 5° do referido Decreto, e ainda, em virtude de possuir no âmbito municipal mais de três fornecedores classificados como ME ou EPP, visando o desenvolvimento econômico e social e ampliar a eficiência das políticas públicas no âmbito local, opta-se assim, pelo Pregão na forma Presencial, cuja licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta assessoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, o presente opinativo é **FAVORÁVEL** ao uso da modalidade pregão, tipo menor preço, presencial ou eletrônico, desde que, durante o correr do processo administrativo, sejam seguidas as exigências desta modalidade.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, preço e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Congonhinhas, 16 de agosto de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Presencial nº. 054/2022 SRP

Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório (Pregão Presencial) para aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 19 de agosto de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 h00 min do dia 06 de setembro de 2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por ITEM**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 2985 de 15 de maio de 2020, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 3067 de 03 de dezembro de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11	Modelo de Carta Proposta

1.3 - A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - As regras referentes ao/s órgão/s gerenciador/es e participante/s, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.8 - Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma

reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº 54/2022 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 06/09/2022.** **OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais.**

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº54/2022 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 06/09/2022.** **OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais.**

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, pelo preço unitário/hora.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço por Item** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

11.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

11.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.390.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
356 – 09.002.20.608.0035.2057.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
352 – 09.002.20.608.0035.2056.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.22.10.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
424 – 10.003.12.365.0010.20.69.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
399 – 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00113.001011.09.02.06.18
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
250 – 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
272 – 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.000334.09.06.06.06
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

17.1.1 - A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda. prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

18.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

18.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$63.760,56 (sessenta e três mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

18.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

18.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

18.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 22 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, tais como bolos, salgados e pães, para reuniões e eventos a serem realizados pelos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição dos itens, quantidades e valores constam no Anexo 01 – Relação dos Itens.

1.3. As quantidades estimadas no Anexo 01 – Relação dos Itens, não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Pretende-se com a presente contratação, atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo e Agricultura, em reuniões e eventos oficiais a serem realizados.

2.2. Tendo em vista que foi realizado de forma eletrônica o pregão para aquisição destes e que ficaram desertos alguns dos itens, opta-se pela repetição dos produtos faltantes na licitação anterior realizar o pregão na forma presencial.

2.3. O Decreto n° 2.985, de 2020, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuam nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Congonhinhas, assim, tendo em vista o objeto da presente licitação, bem como, o valor dos itens não ultrapassar os limites previstos no art. 5º do referido Decreto, e ainda, em virtude de possuir no âmbito municipal mais de três fornecedores classificados como ME ou EPP, visando o desenvolvimento econômico e social e ampliar a eficiência das políticas públicas no âmbito local, opta-se assim, pelo Pregão na forma Presencial, cuja licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.250, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria

Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, a partir da data da entrega, exceto os itens que exigirem um maior prazo conforme a descrição dos mesmos, ou aqueles itens que correspondem a produtos perecíveis os quais deverão ser entregues com prazo de validade suficiente para armazenamento, preparação e distribuição para consumo, não sendo aceitos produtos com prazo de validade próximo do vencimento.

4.2. Os produtos deverão vir em embalagem adequada, de forma a evitar contaminações durante o armazenamento e transporte, e deverão ser produzidos obedecendo as normas de boas práticas de manipulação de alimentos da ANVISA.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados. prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo (Portaria nº 116, de 2022) como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$.164.231,30 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.390.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
356 – 09.002.20.608.0035.2057.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
352 – 09.002.20.608.0035.2056.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.22.10.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
424 – 10.003.12.365.0010.20.69.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
399 – 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00113.001011.09.02.06.18
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
250 – 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
272 – 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.000334.09.06.06.06
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

Município de Congonhinhas, 22 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº_____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 24/08/2022, Processo Administrativo nº 100/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, especificadas no Anexo I do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº54/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtdde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 03 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/____ *(número/ano)*
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, residente e domiciliado à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 100/2022 protocolado sob nº 522 em 22/07/2022, proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/2022, do Pregão Presencial nº54/2022, homologada em __/__/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia), dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Lote XX –XXXXXXXXXX					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R$)	Total (R$)
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	KM	XX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SERV	XX		
Valor Total Lote XX.....R$.					**XXXX**

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 10/2022, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL
2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$**_____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO
3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES
10.1 - É vedado à CONTRATADA:
a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES
12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO
14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 54/2022 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO
16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

62 – 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
206 – 06.001.13.392.0022.2032.3.390.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
356 – 09.002.20.608.0035.2057.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
345 – 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
352 – 09.002.20.608.0035.2056.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
461 – 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.2210.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
472 – 10.006.12.366.0015.22.10.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
393 – 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
408 – 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 – Recurso: 00103.300103.01.01.00.00
424 – 10.003.12.365.0010.20.69.3.3.90.30.00 – Recurso: 00104.000104.01.01.00.00
399 – 10.001.12.361.0015.2063.3.3.90.32.00 – Recurso: 00113.001011.09.02.06.18
296 – 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
250 – 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
272 – 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 – Recurso: 00905.000334.09.06.06.06
245 – 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00
281 – 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 – Recurso: 00000.000000.01.07.00.00

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação**.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:
3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens**.

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal CONTRATANTE

(Razão Social e
Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 –

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão Eletrônico nº __/2022**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022 –

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual contratação dos serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de execução será _____ *(descrever o prazo de execução, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2022 – Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO Nº 100/2022
Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de setembro de 2022.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 23 / 08 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 127/2021

O CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal - Senhor DEVANIR MARTINELLI,e , CONTRATADA: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82, com sede na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, na Rua Interventor Ribas, 178, Centro, CEP 86310-000, neste ato representado(a) por CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA. Têm, entre si, justo e avançado, e celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

As partes retro qualificadas firmaram em 23 de AGOSTO de 2022 o aditivo no qual ajustaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 127/2021: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 127/2021 de 27 de Agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação: O presente contrato tera vigência prorrogada de 27/08/2022 até 27/08/2023, contados a partir da data de assinatura, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 127/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diario Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, as expensas da CONTRATADA. Santo Antonio do Paraíso, em 23 de AGOSTO de 2022.

ESCALA DE MÉDICOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022
CREDENCIAMENTO 04/2021 INEXIGIBILIDADE 02/2022
PROCESSO 013/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS.

Relação de empresas que prestam credenciadas e Habilitadas para prestação dos Serviços Médicos.

Classificados
GUSTAVO RIBEIRO BARBOSA – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS
A.B. SIMÕES - SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - EIRELI
SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
KR MED CLINICA MEDICA LTDA

Neste mês não houve novos credenciamento para prestação de serviços no mês seguinte.

Seguindo a ordem de protocolo foi realizada a distribuição dos plantões médicos conforme anexo I. Santo Antonio do Paraíso, em 22 de agosto de 2022.

MARCELO FELICIANO DOS SANTOS - Presidente de Licitação

D E C R E T O Nº 28/2/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando que a Servidora Municipal, CLEONICE DIVINA DOS SANTOS, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, CLEONICE DIVINA DOS SANTOS, matrícula nº 388, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 02/2016, de 30/03/2016, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada através do Decreto nº 1031/2007, de 01/10/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2022. Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Agosto de 2022.

DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Autorização de Adiantamento nº. 049/2022

(Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil Reais), se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO - Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção; a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatorio conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Agosto de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3413/2022, de 23 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1122/2021, de 17 de Dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 108.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$60.000,00
00001.100000.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$2.000,00
00001.100000.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS)	5.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.305.23.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.000,00
00303.000303.01.02.00.0Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.005 - DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL	
05.005.15.452.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$36.000,00
00511.300511.01.07.00.0(SF) - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$36.000,00
00511.300511.01.07.00.0(SF) - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	36.000,00
01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$50.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.250,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.750,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - CHEFIA DO GABINETE	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$10.000,00
00000.000000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	10.000,00
01.000 - ÓRGÃO LEGISLATIVO	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
00001.100001.01.07.00.0Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00001.000001.01.07.00.0RECURSOS LIVRES (DESCENTRALIZADOS)	5.000,00
15.000 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
15.001.10.301.23.2101-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
00303.000303.01.02.00.0Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES 04209982920

JOSÉ OLEGARIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº104/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de decoração de Natal, para a Praça Nossa Senhora Aparecida e Avenida Manoel Ribas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br,

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através da telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2022
Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO Nº 100/2022

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Aquisição de alimentos pereciveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de setembro de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº101/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos para os diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 08/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº103/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 12/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
Sistema de Registro de Preços PROCESSO Nº105/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede de Ensino. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 15/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 23 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a ADJORIBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

ANEXO 11

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas – PR

CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	V.Unit.	V.Total
01	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matériaprima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	KG	410	48,21	19.766,10
02	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi). - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	CENTO	900	45,84	41.256,00
03	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura. - BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O	UND	320	14,39	4.604,80

Marcelo A Villas Boas

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

	produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 46058				
04	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881 - CROISSANT Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881	KG	350	40,92	14.322,00
05	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. - Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	KG	340	35,72	12.144,80
06	PÃO FRANCÊS - 50G - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	KG	4.720	14,33	67.637,60
07	BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Sem Recheio, Fatiado - CATMAT 460589 - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	KG	200	22,50	4.500,00
TOTAL GERAL					164.231,30

Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Convite, além de total sujeição à legislação pertinente.

LICITANTE:	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
CNPJ:	09.347.322/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90430088-86
ENDEREÇO:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO - CONGONHINHAS – PR
TELEFONE/FAX:	43.3554.1101
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será realizado no prazo máximo até o dia 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
AGENCIA: 0652-1	CONTA BANCÁRIA: 17680-5
PRAZO DE ENTREGA:	O prazo de entrega dos produtos é de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada, no local a ser designado pelas Secretarias demandantes, sendo elas: Secretarias Municipal de Educação, Secretarias Municipal Desenvolvimento Social, Secretarias Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretarias Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio ambiente e Secretaria Municipal de Administração.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias

Marcelo A Villas Boas

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.	Carimbo padronizado do CNPJ 09.347.322/0001-86 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS Rua Primeiro de Maio, 169 Centro - CEP 86320-000 Congonhinhas - Paraná
Assinatura do participante **MARCELO AP. VILLAS BOAS** **EMPRESÁRIO** **CPF.675.618.889-53** **RG. 4.284.553-1**	

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

PROPONENTE: MARCELO AP. VILLAS BOAS – CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 54/2022 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia 06/09/2022

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais.

0. 132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS-CONGONHINHAS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Administrativa e estabelecida nesta cidade de Congonhinhas/PR, na Rua 1º de Maio, nº 169, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, vem fornecendo gêneros alimentícios (panificados), tendo participado constantemente dos procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, sempre ofertando produtos de qualidade, pontualidade nas entregas, atendendo todas as normas exigidas e cumprindo todos os compromissos contratuais, até a presente data.

Congonhinhas/PR, 31 de agosto de 2022.

João Marcos L. Rodrigues
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 3337/2022

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-98
Confere com o Original
06/09/2022

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS-CONGONHINHAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Administrativa estabelecida nesta Cidade de Congonhinhas/PR, na Rua 1º de Maio, nº 169, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, vem fornecendo gêneros alimentícios (produtos de padarias), tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, sempre ofertando produtos de ótima qualidade, pontualidade nas entregas, atendendo todas as normas exigidas e cumprindo todos os compromissos contratuais, até a presente data.

Congonhinhas, 06 de abril de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-69
Av. Dr. Dom Xavier da Silva, nº 200
Estado do Paraná

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

NÚMERO 29 0

VÁLIDO ATÉ 29/10/2022

135

CERTIDÃO NEGATIVA

Cadastro Municipal: 112

CNPJ / CPF: 09.347.322/0001-86

RAZÃO SOCIAL / NOME: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

SITUADO À: Rua PRIMEIRO DE MAIO, nº 169 - Bairro : Centro

NOME FANTASIA:

INÍCIO DE ATIVIDADE: 28 / 01 / 2008

SITUAÇÃO DO CADASTRO: Em atividade

Cód. CNAE	Descrição CNAE
1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CERTIFICAMOS, que verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão consta que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DE SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, ressalvo o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente, apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

Congonhinhas (PR) , 30 de Agosto de 2022.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Scanned with CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.347.322/0001-86
Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 169 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082400500763324259

Informação obtida em 24/08/2022 10:44:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.347.322/0001-86
Certidão nº: 27578885/2022
Expedição: 24/08/2022, às 10:45:18
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.347.322/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
CNPJ: 09.347.322/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:39 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.
Código de controle da certidão: **BBD2.2BC6.5740.998A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027622391-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.347.322/0001-86**
Nome: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12206243738 em 17/05/2022, protocolo 223180793. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME
Número de Registro:	41106269881
CNPJ:	09347322000186
Munícipio:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09347322000186	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME	
47473061968	MIGUEL DA SILVA GONÇALVES	PR032980/O-6

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 10:32 SOB Nº 20223180793.
PROTOCOLO: 223180793 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206243738. NIRE: 41106269881.
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 014

Este Livro Diário contém, 58 (cinqüenta e oito) paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 058 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS**

Endereço: **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - FRENTE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

CNPJ nº: **09.347.322/0001-86**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106269881 em 28/01/2008.

.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021.

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2021

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

CNPJ: 09.347.322/0001-86 I.E.: 90430088-86

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021	2021	2020
ATIVO	**268.722,12**	**161.610,41**
CIRCULANTE	**262.317,32**	**155.205,61**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**11.723,93**	**13.407,61**
CAIXA GERAL	11.723,93	13.407,61
ESTOQUES	**250.593,39**	**141.798,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	250.593,39	141.798,00
NÃO CIRCULANTE	**6.404,80**	**6.404,80**
IMOBILIZADO	**6.404,80**	**6.404,80**
BENS EM OPERAÇÃO	6.940,00	6.940,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	535,20	535,20
TOTAL DO ATIVO	268.722,12	161.610,41

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

CNPJ: 09.347.322/0001-86 I.E.: 90430088-86

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
PASSIVO	**268.722,12**	**161.610,41**
CIRCULANTE	**2.321,62**	**1.778,56**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**2.321,62**	**1.778,56**
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	3.177,20	1.396,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS	855,58	382,53
NÃO CIRCULANTE	**505.000,00**	**340.000,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**505.000,00**	**340.000,00**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	505.000,00	340.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**238.599,50**	**180.168,15**
CAPITAL	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**258.599,50**	**200.168,15**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	258.599,50	200.168,15
TOTAL DO PASSIVO	268.722,12	161.610,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 268.722,12 - Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

C.N.P.J.: 09.347.322/0001-86 Inscricao Estadual: 90430088-86 Pg. 50

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	98.678,47	78.063,75
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.238,74	2.060,91
(=) RECEITA LIQUIDA	**97.439,73**	**76.002,84**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	88.157,59	78.066,75
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	23.757,55	0,00
(=) PREJUIZO BRUTO	**14.475,41**	**2.063,91**
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL	35.086,28	73.088,84
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.290,60	5.655,00
DESPESAS GERAIS	4.895,00	17,84
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	14,27	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	1.330,21	2.082,45
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**58.431,35**	**78.743,14**
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO	**58.431,35**	**78.743,14**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 58.431,35 - Cinqüenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

C.N.P.J.: 09.347.322/0001-86 Inscricao Estadual: 90430088-86 Pg. 51

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

	2021	2020
(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	200.168,15	121.425,01
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	58.431,35	78.743,14
SALDO FINAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....	258.599,50	200.168,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 258.599,50 - Duzentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 014

Este Livro Diário contém, 58 (cinqüenta e oito) paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 058 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS**

Endereço: **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - FRENTE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

CNPJ nº: **09.347.322/0001-86**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106269881 em 28/01/2008.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2021
Data de Término: 31 de Dezembro de 2021

CONGONHINHAS-PR. 31 de Dezembro de 2021

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09347322000186	
47473061968	MIGUEL DA SILVA GONCALVES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS- CONGONHINHAS
CNPJ: 09.347.322/0001-86
Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 1 de Setembro de 2022

Osvaldo Caiuga
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.1754.87DBHJBJ.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Presencial 54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

ANEXO 04

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, CNPJ/MF nº 09.347.322/0001-86, sediada à rua Primeiro de maio, 169 – centro, Congonhinhas – Pr., neste ato representada por seu titular o Sr. MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS, portador do RG. nº 4.284.553-1 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 675.618.889-53, CREDENCIA o Sr. MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS, portador do RG. nº 4.284.553-1 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 675.618.889-53, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à pratica de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº. 54/2022– Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

Marcelo A Villas Boas

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

Reconhecer firma


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.284.553-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/1985

NOME
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

FILIAÇÃO
BENEDITO CENTOFANTI VILLAS BOAS
SILVIA LUCIA MEDA VILLAS BOAS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CORN.PROCOPIO/PR 08/10/1968

ORIGEM COMARCA=CONGONHINHAS/PR,DA SEDE
C.NASC 19521,LIVRO=19,FOLHA=363

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Marcelo A. Villas Boas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

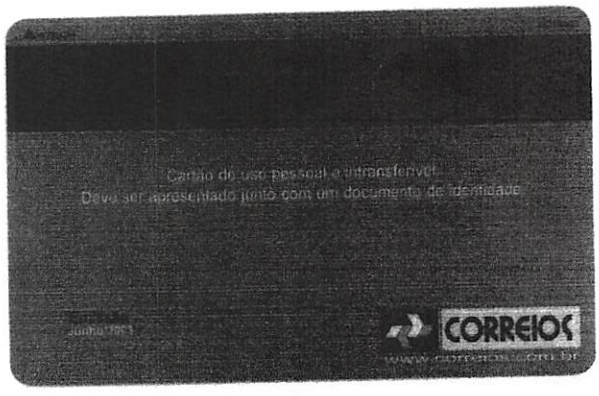
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
675.618.889-53

Nome
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

Nascimento
10/1968


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS
www.correios.com.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Folhas 1/ 1

151

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
BENEDITO CENTOFANTI VILLAS BOAS	SILVIA LUCIA MEDA VILLAS BOAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/10/1968	4.284.553-1	SSP	PR	675.618.889-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA SÃO PAULO	443

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.320-000	005995

MUNICÍPIO	UF
CORNELIO PROCOPIO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PRIMEIRO DE MAIO	169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.310-000	005989

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
CONGONHINHAS	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4721101	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	

FIRMA RECONHECIDA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/01/2008	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS.

FIRMA RECONHECIDA

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2008 — ASSINATURA DO EMPRESARIO: Marcelo A. Villas Boas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR
28/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2008
SOB NÚMERO: 41106269881
Protocolo: 08/009990-4, DE 10/01/2008
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
2505116
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 PR

Tabelionato Martins - Serviço Notarial e de Protesto de Títulos
Congonhinhas - Paraná
Elso Benedito Martins - Tabelião
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Fone/fax: (43) 3554-1142

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº fZxC7.hTy3t.VoGnJ , Controle: DeUjF.AQNtV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por "AUTENTICIDADE" a(s) assinatura(s) de: **Marcelo Aparecido Villas Boas.**
Dou fé.
Congonhinhas, 10 de janeiro de 2017.
Em Testº da Verdade
Tamires Alves Leal – Escrevente Juramentada

Tamires Alves Leal
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas PR

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

ANEXO 05

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, CNPJ Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, centro, Congonhinhas, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

Marcelo A Villas Boas

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

ANEXO 06

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169 – centro, Congonhinhas – Pr., declara sob as penas da Lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

Marcelo A Villas Boas

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2212712750
NIRE (Sede) 41106269881	**CNPJ** 09.347.322/0001-86	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 28/01/2008	**Início de Atividade** 28/01/2008
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 169, CENTRO-Congonhinhas/PR- CEP86320-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA.			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 28/01/2008	**Número** 41106269881	**Ato/eventos** 080 / 080 - INSCRIÇÃO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS **Identidade:** 42845531 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 675.618.889-53 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2022, às 08:16:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5IENOPLC**.

PRC2212712750

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

ANEXO 07

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

Marcelo A Villas Boas

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

ANEXO 08

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, Declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

Marcelo A Villas Boas

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

ANEXO 09

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

Marcelo A. Villas Boas

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022

ANEXO 10

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

Marcelo A. Villas Boas

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

PROPONENTE: MARCELO AP. VILLAS BOAS – CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 54/2022 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia 06/09/2022

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais.

0159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO
CEP: 86320-000 - Congonhinhas / PMC

PREGÃO PRESENCIAL
54/2022

Número Processo: 100/2022
Data do Processo: 22/07/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 54
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 8 - 2022

Reuniram-se no dia 06/09/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 45/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2022 destinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS 09.347.322/0001-86

ITEM 1 - BOLO SABOR DE CHOCOLATE COM COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTADOS EM 12 FATIAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 37, XXI, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	19.766,10	19.680,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	48,0000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	48,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 48,0000.

ITEM 2 - SALGADOS DIVERSOS (COXINHA, PASTEL, QUIBE, RISSOLES), PESO MÍNIMO 20 A 25 GRAMAS CADA, COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE DE FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, CARNE DE BOI).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 37, XXI, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	41.256,00	41.220,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	45,8000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	45,8000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 45,8000.

ITEM 3 - BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (FUBÁ, AIPIM, LARANJA, CHOCOLATE) OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR. TIPO: SEM RECHEIO, PESO: 400G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATIADO, SEM COBERTURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 37, XXI, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	4.604,80	4.576,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	14,3000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	14,3000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 14,3000.

ITEM 4 - CROISSANT - TAMANHO: MINI, ASSADO, SABOR: QUEIJO E PRESUNTO - CATMAT 456881

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 37, XXI, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	14.322,00	14.175,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	40,5000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	40,5000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 40,5000.

ITEM 5 - PÃO DE QUEIJO, BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL, MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ASSADO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 37, XXI, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	12.144,80	12.070,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	35,5000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	35,5000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 35,5000.

ITEM 6 - PÃO FRANCÊS - 50G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 37, XXI, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	67.637,60	67.496,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	14,3000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	14,3000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 14,3000.

ITEM 7 - BOLO SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - SEM RECHEIO, FATIADO - CATMAT 460589

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 37, XXI, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	4.500,00	4.460,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	22,3000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	22,3000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 22,3000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA
PREGOEIRO

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
MEMBRO

JANE MOREIRA CAMPOS
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Aparecido Villas Boas
(MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO
CEP: 86320-000 - Congonhinhas

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 54/2022

Processo Adm.: 100/2022
Data do Processo: 22/07/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 100/2022
b) Nr. Licitação: 54/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Ata de registro de preço para - Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS				
1 - Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate; o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656 - Marca:	KG	410,000	48,0000	R$ 19.680,00
2 - Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646 - Marca:	CENT	900,000	45,8000	R$ 41.220,00
3 - BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587 - Marca:	UN	320,000	14,3000	R$ 4.576,00
4 - CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881 - Marca:	KG	350,000	40,5000	R$ 14.175,00
5 - Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496 - Marca:	KG	340,000	35,5000	R$ 12.070,00
6 - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597 - Marca:	KG	4.720,000	14,3000	R$ 67.496,00
7 - Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632 - Marca:	KG	200,000	22,3000	R$ 4.460,00
			Total geral:	R$ 163.677,00

Congonhinhas, 06 de Setembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz
Assinatura do Responsável
CPL - PMC

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 416/2022 PJ

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, remeteu a este órgão consultivo ao Pregão Presencial nº 054/2022-, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração, para apreciação de sua legalidade lato sensu formal, após a deflagração do certame, visto que a fase anterior fora objeto de apreciação no parecer inicial do pregão supra.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame.

As empresas juntaram as documentações conforme solicitada no Edital.

Após tramites dos atos administrativos na sequência cronológica e procedimental imposto por força do art. 38, da Lei 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta procuradoria manifestação insculpida no inciso IV.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua

adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente imposto.[1]

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso deve salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Com dito ao norte as minutas do Edital, e documentos em anexo, acostados folhas pretéritas restaram apreciados e aprovados pelo parecer jurídico preliminar do pregão supra, datado em 16 de agosto de 2022, portanto este parecer figurará como conclusivo.

[1] "Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre o temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação e edital do Pregão Presencial 054/2022, remetemos ao parecer jurídico preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

III. a – DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:

Tendo em vista trata-se de Pregão Presencial, além, das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93 – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na **Lei 10.520/2002.**

Vejamos que diz quanto o **Art. 4º da Lei 10.520/2002,** "in verbis":

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
> II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
> III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
> IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
> V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;
> VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante,

identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito

Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, cotejando a norma ao procedimento ora analisado, vejo que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício no procedimento licitatório.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados

pelas pessoas jurídicas que restou habilitada, atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Nesse contexto, conforme consta na ata de sessão e julgamento do Pregão Presencial supra, a empresa **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS** saiu vencedora.

IV – CONCLUSÃO:

Isto posto, esta procuradoria **manifesta-se pela homologação** do processo licitatório sob exame, **adjudicando** seu objeto ao licitante vencedor do certame se assim **convier ao interesse público.**

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Congonhinhas, 06 de setembro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Pregão Presencial nº. 054/2022 (Ata de Registro de Preços)
Processo Adm. nº. 100/2022
Assunto: Aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção da Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer jurídico retro, **homologa** o procedimento e adjudica o (s) objeto (s) desta, declarando vencedor do certame MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS, quanto aos itens nº. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, até o valor de R$ 163.677,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias para as contratações.

Congonhinhas (PR), 8 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 08/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais

VENCEDORES

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS.
Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
>Valor Global: R$ 163.677,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 08 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 08/09/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 3.435/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso I da lei nº 300/2001, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **NOMEADA** mediante prévia aprovação em Concurso Público, **SILVIELI DE CASSIA DA SILVA LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.277.166-5, inscrita no CPF sob nº 072.013.269-02, para provimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.436/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **ELIZABETH VENSKE,** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.437/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **LUCIANA GARCIA CORREA,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.430/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Anna da Silva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ANNA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível C, Referência 07, portadora do RG nº 3.336.076-2, e inscrita no CPF nº 367.651.049-68, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Integrais no valor mensal de: R$ 2.365,72 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescido do Adicional por Tempo de Serviço de R$ 638,74 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 27% do respectivo vencimento, conforme art. 182 da Lei Municipal nº 300\2001, o referido benefício esta amparado com fundamento no Art. 6º da E/C 41/2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 100/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de alimentos pereciveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais

VENCEDORES

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS. Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

>Valor Global: R$ 163.677,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 08 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
PROCESSO Nº 032/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: M A DE ALMEIDA W BRAZ (MATRIZ E FILIAIS)

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na distribuição de medicamentos, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 116,00 (cento e dezesseis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá inicio na data de 05/09/2022 e encerramento em 05/10/2022, vedada prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de setembro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

PORTARIA N. 014/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

Tendo em vista a necessidade urgente e temporária de excepcional interesse público da função de contador, em virtude da vacância do cargo de contador efetivo em razão da aposentadoria do mesmo;

Tendo em vista o tempo necessário para a realização de um concurso público, que já se encontra em andamento nesta Casa de Leis;

Tendo em vista, que a função de contador é primordial para o deslinde das atividades da Câmara Municipal;

Tendo em vista, que a Câmara Municipal, não possui em seu quadro, servidores de mesma função que possa suprir a necessidade temporária;

Tendo em vista a Lei n. 2.156/2019 que permite a prorrogação de contratos temporários pelo prazo máximo de 12 (doze) meses; RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a necessidade temporária de excepcional interesse público a prorrogação do contrato temporário firmado nos termos da Lei Municipal n. 2.156/2019 e do Edital de PSS n. 001/2021 para o cargo de contador.

Art. 2º. Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2022 e terminando em 18/09/2023 ou na concretização do concursos público para provimento da vaga, o que vier primeiro, nos termos do art. 4º parágrafo único da Lei n. 2.156/2019, do Edital de PSS n. 001/2021 e do Contrato de Prestador de Serviço de Servidor Temporário, o prazo do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO para a Senhora Elenir Simão Pereira Bueno, inscrita no CPF n. 131.116.778-18, RG n. 7.102.685-0 SSP/PR, contratada para exercer o Emprego Temporário de Contador da Câmara Municipal de Nova Fátima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

GILDO ROCHA - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Autoriza a realização de concurso público na Câmara Municipal de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica autorizado o Legislativo Municipal de Nova Fátima/PR a realizar CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, para preenchimento de 1 (uma) vaga de CONTADOR conforme o quadro abaixo:

Denominação	Carga Horária	Quantidade
Contador	30 horas semanais	01 vaga
Total		01 vaga

Art. 2º O prazo de validade do concurso será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º O preenchimento das vagas ocorrerá nos termos da Resolução n. 008/2008 e suas alterações.

Art. 4º As despesas com a realização do concurso público para preenchimento dos cargos e vagas supracitadas serão suportadas por dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

GILDO ROCHA - Presidente
MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS - Secretário



Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 ao CONTRATO N. 60/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA", CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Rogatti.

CONTRATADA: M. HIKIDA SERVIÇOS MÉDICOS, com sede na avenida Getúlio Vargas, 565, Centro – Município de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º60/2020 por mais 12 meses do inexigibilidade 07/2020.

VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 17/09/2023.

DO VALOR: Fica acrescido mais doze parcelas de R$5.700,00(cinco mil e setecentos reais) totalizando o valor de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

ASSINATURAS: Sebastião Rogatti – Prefeito Municipal e Mariane Hikida – Representante. Nova América da Colina – Pr, 13/09/2022.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 ao CONTRATO N. 61/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA", CNPJ n. 75.827.204/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Rogatti.

CONTRATADA: SABRINA BATISTA DE CARVALHO EIRELI , com sede na rua João Ribeiro Junior, 78, Conjunto Benedito Rogate – Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ(MF) sob nº 38.306.638/0001-28DO OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º61/2020 por mais 12 meses do inexigibilidade 07/2020.

VIGÊNCIA: 17/09/2022 a 17/09/2023.

DO VALOR: Fica acrescido mais doze parcelas de R$2.119,40 (dois mil e cento e dezenove mil e quarenta reais) totalizando o valor de R$ 25.432,80 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

DO AMPARO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

ASSINATURAS: Sebastião Rogatti – Prefeito Municipal e Sabrina Batista de Carvalho – Representante.

Nova América da Colina – Pr, 13/09/2022.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 13/2022
AGRICULTURA FAMILIAR PNAE

O Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de outubro de 2022, às 08:30 horas, na Avenida Paraná, 276, Centro (Prefeitura Municipal) -Chamamento Público 13/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Informações Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Nova América da Colina ou Departamento Municipal de Educação de segunda a sexta das 08:00 às 12 :00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 043- 3553 1633 , ou no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

1º EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 20/2022

Contrato Administrativo nº 46/2022 Processo nº 46/2022. Pregão nº 24/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSSÍVEIS AQUISIÇÕES E FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ficam reajustados valores unitários abaixo

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	% reajustado
Acetil Branco Tipo 1 kg	PCT	2	PUREO CAMPO	R$ 12,20	R$ 24,40	0,00%
Feijão carioquinha 1 kg	PCT	2	MARAVILHA	R$ 5,58	R$ 11,16	1,59%
Açucar Cristal 5 kg	PCT	1	CERTANO	R$ 19,98	R$ 19,98	0,00%
Oleo de soja vidro	LTR	2	CAMIG	R$ 6,71	R$ 13,42	-10,01%
Sal refinado 1 kg	PCT	1	GARCA	R$ 1,21	R$ 1,21	0,00%
Café em pó torrado e moido 500g	PCT	1	TORRA CASEIRA	R$ 9,75	R$ 9,75	0,00%
Macarrão Espaguete 500g	PCT	2	IDA	R$ 2,18	R$ 4,36	19,14%
Extrato de Tomate Quero 130g	CX	2	QUERO	R$ 1,68	R$ 3,36	37,96%
Fubá 500g	PCT	1	MIMOSO	R$ 3,05	R$ 3,05	0,00%
Biscoito Cream Cracker Agua e Sal 400g	PCT	2	PARATI	R$ 5,95	R$ 5,12	0,00%
Recheio Disco Recheado 360g	PCT	1	PARATI	R$ 2,75	R$ 2,75	0,00%
Farinha de trigo 1 kg	PCT	1	COAMO	R$ 3,68	R$ 3,68	50,84%
Farinha de mandioca 1kg	PCT	1	ZAELI	R$ 5,15	R$ 5,15	0,00%
Achocolatado em pó 400g	PCT	1	ATAKAA	R$ 4,88	R$ 4,88	0,00%
Leite integral 1 litro	LTR	2	LIDER	R$ 4,55	R$ 9,10	50,55%
Frango Inteiro Congelado Com vísceras Peso Aproximadamente 2,5kg	UND	1	MARINGA	R$ 15,25	R$ 15,25	0,00%
Sardão em Molho Tomate 1kg	PCT	1	GUAIRA	R$ 5,45	R$ 5,45	0,00%
Detergente líquido 500 ML	PCT	2	YPE	R$ 2,12	R$ 4,24	38,75%
Sabonete 90g	PCT	3	VIGA	R$ 1,91	R$ 2,73	0,00%
Creme Dental 180g	UND	1	SORRISO	R$ 5,39	R$ 5,39	47,17%
Papel Higiênico Folha Dupla 30m C/ 4 Rolos	PCT	1	FOFINHO	R$ 3,66	R$ 3,66	0,00%
			VALOR DA 1ª ATA		150,25	

Nova América da Colina, 13 de setembro de 2022

Prefeito Municipal – Sebastião Rogatti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2022
Processo Administrativo n° 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 24/08/2022, Processo Administrativo nº 100/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, especificadas no Anexo I do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº54/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 169, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, Inscrição Estadual nº 904.30088-86, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Marcelo Aparecido Villas Boas**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.284.553-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 675.618.889-53, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 443, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtdde.	Unit./R$
1	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualidade. Características adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	REAL	KG	410	48,00
2	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	REAL	CENT	900	45,80
3	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve	REAL	UN	320	14,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, embatumados aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G, características adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587				
4	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881	REAL	KG	350	40,50
5	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	REAL	KG	340	35,50
6	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	REAL	KG	4720	14,30
7	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, características adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	REAL	KG	200	22,30

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 08 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
Marcelo Aparecido Villas Boas - Titular

0 177

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO Nº 024/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e ar condicionado. Justificativa: Correção do Edital e Sistema

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 19 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2022
Processo Administrativo nº 100/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 24/08/2022, Processo Administrativo nº 100/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis para utilização em eventos e manutenção das Secretarias Municipais, especificadas no Anexo I do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº54/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 169, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, Inscrição Estadual nº 904.30088-86, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcelo Aparecido Villas Boas, portador da Cédula de Identidade RG [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde.	Unit./R$
1	Bolo sabor de chocolate com cobertura e recheio de chocolate o bolo deve apresentar textura macia, não sendo abatumado ou queimado, e confeccionado com matéria-prima de boa qualicade. Caracteristicas adicionais: cortados em 12 fatias - CATMAT 456656	REAL	KG	410	48.00
2	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - CATMAT 374646	REAL	CENT	900	45.80
3	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS (fuba, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, embatumados aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Tipo: sem recheio, peso: 400G. caracteristicas adicionais: fatiado, sem cobertura - CATMAT 460587	REAL	UN	320	14.30
4	CROISSANT - Tamanho: Mini, Assado, Sabor: Queijo E Presunto - CATMAT 456881	REAL	KG	350	40.50
5	Pão de queijo. base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo. Ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. CATMAT: 460496	REAL	KG	340	35.50
6	Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açucar, margarina e água, peso: 50 g - CATMAT 232597	REAL	KG	4720	14.30
7	Bolo alimentício, sabor: cenoura, tipo: com cobertura de chocolate, caracteristicas adicionais: cortados em fatias - CATMAT 456632	REAL	KG	200	22.30

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro do preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 08 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
Marcelo Aparecido Villas Boas - Titular

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(Na área de relacionamento com o Cliente)

Vaga nº 236/2022
para Cornélio Procópio

Pré-Requisitos: Ensino médio completo, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino credenciada pelo MEC.

06 meses de experiência comprovada na área comercial com atendimento ao cliente e rotinas de caixa.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **26/09/2022.**

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

NUTRICIONISTA

Vaga nº 327/2022
para Cornélio Procópio

Pré-Requisitos: Ensino Superior completo em Nutrição, reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Possuir Registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN/PR.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **26/09/2022.**

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

FARMA AVENIDA A sua Saúde em 1º lugar — Programa de descontos e convênios
Disk Entrega 3524-1320

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Parana

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.